



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 1 - PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA 158/2021**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA EMENDA SUBSTITUTIVA N.  
01/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 158/2021.**

Art. 1º Altera-se o Art. 1º da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária n. 158/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§2º Excetuam-se ainda da regra prevista no "caput" deste artigo a utilização, por parte do poder público municipal, e exclusivamente nos eventos da Marejada e Réveillon quando promovido por este, desde que, o efeito sonoro não ultrapasse os 120 dBA (cento e vinte decibéis em ponderação A), à distância mínima de 100 (cem) metros de sua deflagração.

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

A presente subemenda substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em consideração ao disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral dessa Casa Legislativa, que opinou pela correção por haver omissão textual.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO**  
**PRESIDENTE - MDB**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
**VICE-PRESIDENTE - PSD**

**CHRISTIANE STUART**  
**RELATOR - Republicanos**